



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

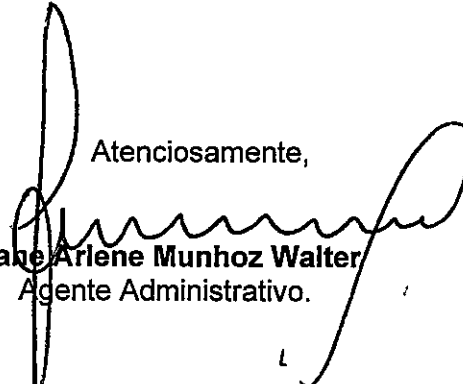
Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 186/2024	Resultado

Santa Maria, 22 de julho de 2024.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente Administrativo.


Lindamar Moreira de Castro
Presidente da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração

Recebi em: 22/07/24

Hora: _____

Por: _____

Matrícula: 6048

RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 22 de 07 de 24
Servidor: _____
Matrícula: 6048



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 186/2024
OBJETO:	Execução do Projeto <i>Viva Santa Maria no Parque da Medianeira</i> .
ENTIDADE:	Mitra Arquidiocesana de Santa Maria, CNPJ n.º 95.615.266/0001-55.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) sendo efetuado em parcela única para o período de 06 (seis) meses .
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	<p>"2. DA JUSTIFICATIVA</p> <p><i>A proposta de plano de trabalho para a revitalização e gestão do Parque da Medianeira, propriedade da Mitra Arquidiocesana de Santa Maria, é fundamentada pela crescente demanda comunitária e pela identificação deste espaço como um ponto vital de convivência e lazer na cidade. A comunidade de Santa Maria demonstrou claramente sua preferência e uso deste espaço, que, apesar de não ser oficialmente público, se consolidou como um ambiente de interação social e bem-estar. A ausência de espaços similares no município evidencia a necessidade de valorizar e otimizar o Parque da Medianeira, tomando-o mais acessível, seguro e adaptado às necessidades da população. A estruturação adequada deste espaço é essencial para proporcionar uma experiência positiva aos usuários, promovendo atividades coletivas e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a revitalização do Parque pode impulsionar o turismo local e o desenvolvimento econômico da região, atraindo visitantes, fomentando atividades culturais e comerciais, e gerando emprego e renda para a comunidade. A parceria entre a Prefeitura Municipal e a Mitra Arquidiocesana de Santa Maria representa uma oportunidade única de colaboração mútua, unindo esforços e recursos para o benefício coletivo. Enquanto o Município se compromete em investir financeiramente e oferecer apoio técnico, a Mitra Arquidiocesana contribui com a permissão de uso do espaço e participa ativamente na gestão, organização e manutenção do parque. Portanto, este plano de trabalho visa atender às demandas e interesses da comunidade, promovendo a valorização do espaço</i></p>

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

	<p><i>público, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o desenvolvimento sustentável do município de Santa Maria. Através da colaboração e envolvimento de todas as partes envolvidas, é possível criar um ambiente inclusivo, seguro e dinâmico, fortalecendo os vínculos comunitários e proporcionando benefícios duradouros para toda a população.</i></p> <p><i>Por fim, desta forma, encaminhamos o presente Termo de Fomento, em que a Organização quer estabelecer com a Administração Pública, não havendo necessidade de chamamento público ficando caracterizada a hipótese de inexigibilidade de chamamento para firmar o termo de fomento com a Mitra Arquidiocesana de Santa Maria, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela entidade conforme as disposições contidas no artigo 33, §2º II, da Lei Federal nº 13.019/2014.</i></p> <p><i>Ademais, é importante destacar que a Mitra Arquidiocesana de Santa Maria não apresenta histórico de rejeição de contas em prestações anteriores, o que não representa um impedimento para a formalização do instrumento proposto.”</i></p>
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Esporte e Lazer justificou a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público e apresentou a documentação exigida na Lei nº. 13.019/2014, a qual demonstra que a MITRA ARQUIDIOCESANA DE SANTA MARIA , está enquadrada como organização religiosa, atuando no município de Santa Maria em projetos assistenciais de interesse público.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Caput do Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.